

**DECRETO Nº 207, DE 31 DE MARÇO DE 2021.**

Estabelece a dilação do prazo do Alvará de licença e autorização de estabelecimentos no âmbito do município de Várzea Alegre e dá outras providências;

**O MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em especial as estabelecidas no artigo 69, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o dever da administração pública de se pautar pela observância dos princípios da publicidade, legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência, segundo mandamento constitucional inserto no art. 37, da CF/88;

CONSIDERANDO que a dispensa de documentos para a concessão de licenciamento, segundo princípio de plena responsabilização do particular pelo exercício da atividade, recomenda, como contrapartida, a criação de multas e sanções em geral mais eficazes, com o fim de coibir infrações e sanear prontamente irregularidades;

CONSIDERANDO a importância da prorrogação nesse momento de situação de emergência administrativa por ocasião de combate a pandemia ao novo Coronavírus – Covid-19, oportunizando aos contribuintes nova chance de quitarem seus débitos com o Município.

DECRETA:

Art. 1º – Fica prorrogada até o dia 31 (trinta e um) de maio do 2021, excepcionalmente, a validade de Alvarás de licença e de autorização de estabelecimentos no âmbito do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará,  
Em 31 de março de 2021.

**JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

<b>PUBLICADO</b> no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará (APRECE), nº <u>2671</u> , de <u>01/04/2021</u> pág(s) <u>88</u> , nos termos da Lei Municipal nº 1.076, de 27 de fevereiro de 2019.
---